



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.335/2001

“Autoriza fazer um repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso,
JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, a fazer um repasse de numerário no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** ao Rotary Club de Santa Rita do Araguaia / Alto Araguaia, para aquisição de livros para o Centro de Literatura Infanto Juvenil (Campus Universitário de Alto Araguaia).

Artigo 2.º - O referido pagamento será pago com a seguinte dotação orçamentária: 10.01.11.65.3632.068-3132 – Outros Serviços e Encargos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 18 de dezembro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal